



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CNCE Nº 13/2023

**Processo:** 00.006517/2023-15

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 13/2023 - CNCE: Alteração da Decisão Normativa MÚTUA DD-3602023

**Interessado:** Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

<b>Temas</b> (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
<b>Assunto</b>	Alteração da Decisão Normativa MÚTUA DD-3602023
<b>Proponente</b>	CNCE
<b>Destinatário</b>	CCEEP
<b>Item do Plano de Ação</b>	08

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE dos Creas, reunidos no período de 9 a 11 de outubro de 2023, em sua 4ª Reunião Ordinária, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Considerando que a Decisão Normativa DD-3602023.0240 da Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas - Mútua existente não contempla a divulgação do Código de Ética Profissional, nos eventos promovidos pelas entidades de classe a seus membros através do programa “Divulga Mútua”, vimos a possibilidade de promover nos eventos a divulgação do código de ética.

**b) Proposição:**

Propor alteração na Decisão Normativa DD-3602023.0240 da Mútua, da seguinte forma:

1) incluir em seu Art. 22 um inciso que contemple a obrigatoriedade das entidades incluindo no programa dos eventos que forem patrocinados pelo programa “Divulga Mútua”, um espaço para a promoção do Código de Ética Profissional;

2) incluir no Art. 33 um inciso com a seguinte redação: “ética profissional: impacto da ética produzidos pela iniciativa”; e

3) incluir no anexo II no Art 33 (matriz de valoração) um quesito para ética profissional, conforme tabela abaixo:

Quesito X: Ética Profissional	
Alcance das ações da Ética	O tema do evento está relacionado à ética profissional?
	Inclui a exibição de vídeo sobre ética e exercício profissional?
	Oferece produto de divulgação de material (digital ou impresso) sobre ética profissional?
	O projeto inclui sessão de palestra na programação?

**c) Justificativa:**

A Caixa de Assistência dos Profissionais dos Creas - Mútua tem como negócio na política da qualidade proporcionar ações, serviços e benefícios que atendam aos seus associados.

Dentro deste contexto a Mútua possui o programa “Divulga Mútua” que é um auxílio financeiro para o desenvolvimento de iniciativas de caráter educativo, social e informativo sobre assuntos de interesse da engenharia, agronomia e geociências.

No contexto da atuação dos profissionais do Sistema Confea/Crea e Mútua observa-se o crescente quantitativo de processos éticos avaliados nas Comissões de Ética dos 27 Regionais distribuídos no Brasil, no qual o maior volume de infração ética está associado à exercício ilegal da função, falsificação de ARTs e conflitos significativos no âmbito de todas as áreas compreendidas pelo Sistema.

Para que esse quantitativo apresente redução significativa se faz fundamental a orientação e muitas das vezes a reeducação do profissional registrado no Sistema.

Sendo a Mútua um importante elo de ligação entre o Conselho e os profissionais entende-se que esta parceria é extremamente salutar no intuito de minimizar ou dirimir os processos de cunho ético garantindo de forma satisfatória a segurança da sociedade brasileira.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5194, de 24 de dezembro de 1966

Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002

Decisão Normativa DD-3602023.0240 da Diretoria Executiva da Mútua

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP, para conhecimento e posterior envio a Diretoria Executiva da Mútua, com a seguinte sugestão:

- alteração na Decisão Normativa DD-3602023.0240 da Mútua em seu Artigo 22 o inciso e parágrafo abaixo transcrito:

“[...]”

*V - Além das contrapartidas anteriores, as entidades de classe que utilizarem o programa Divulga Mútua deverão abrir espaço em seus eventos para que a Comissão Permanente de Ética Profissional do Crea faça a divulgação e promoção do Código de Ética Profissional.*

*Parágrafo Único: O espaço destinado à Comissão Permanente de Ética Profissional do Crea incluirá, mas não se limitará a tempo na agenda do evento para apresentações e distribuição de material educativo relacionado ao Código de Ética Profissional.”*

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC	X			
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP	X			
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES			X	
Crea-GO	X			
Crea-MA	X			
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE	X			

Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO	X			
Crea-RR	X			
Crea-RS				COORDENANDO
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO	X			
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>			
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

**Eng. Seg. Trab. Nelson Agostinho Burille**  
**Coordenador Nacional da CNCE 2023**



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agostinho Burille, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0851749** e o código CRC **632EADF6**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006517/2023-15

SEI nº 0851749